



LEI Nº 3760 , de 18 de setembro de 2009

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE  
MORANGOS E  
HORTIFRUTIGRANJEIROS DE  
ATIBAIA, JARINU E REGIÃO.**

(DE AUTORIA dos Vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano e Pedro Maturana).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos das Leis Municipais nºs 3.169/01 e 3.204/01 a Associação dos Produtores de Morangos e Hortifrutigranjeiros de Atibaia, Jarinu e Região.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de setembro de 2009.

José Bernardo Denig  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/08/2012*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*